PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui o sistema de bicicletas compartilhadas adaptadas denominado "Vermelhinhas Inclusivo" no Município de Macaé, com foco na acessibilidade de pessoas com deficiência visual, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Macaé, o programa de mobilidade urbana denominado "Vermelhinhas Inclusivo", como extensão e complementação do sistema de bicicletas compartilhadas "Vermelhinhas", com foco na inclusão de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º O programa tem como objetivo promover a mobilidade urbana acessível, sustentável e inclusiva por meio da disponibilização de bicicletas adaptadas, especialmente do tipo tandem (dupla), que possibilitem que pessoas com deficiência visual possam pedalar com o auxílio de um condutor-guia.

Art. 3º O sistema "Vermelhinhas Inclusivo" observará as seguintes diretrizes:

I – inclusão social e mobilidade acessível para pessoas com deficiência;
II – incentivo à prática de atividades físicas, à autonomia e ao bem-estar;
III – integração com o sistema ciclo viário e demais modais de transporte urbano;

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

IV – promoção da educação para o trânsito com foco na acessibilidade.

Art. 4º As bicicletas adaptadas deverão conter:

I – sistema tandem (dupla) com dois assentos e dois pedais, sendo o primeiro destinado ao condutor-guia;
II – mecanismos de segurança reforçados (freios, luzes, sinalização, espelhos retrovisores);
III – QR Code com informações em áudio e orientações acessíveis por aplicativo ou dispositivo sonoro.

Art. 5º O acesso às bicicletas será gratuito ou mediante valor simbólico, devendo a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em parceria com a Secretaria da Pessoa com Deficiência, regulamentar os critérios de utilização e credenciamento dos usuários e condutores-guia.

Art. 6º O Poder Executivo poderá celebrar convênios ou parcerias com:

I – instituições especializadas em atendimento à pessoa com deficiência visual;
II – empresas de tecnologia, mobilidade e sustentabilidade;
III – universidades e centros de pesquisa;
IV – organizações da sociedade civil.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

Sala de Sessões, 23 de julho de 2025.

Edson Chiquini
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade promover a acessibilidade e a inclusão social das pessoas com deficiência visual no sistema público de bicicletas compartilhadas do Município de Macaé, conhecido como "Vermelhinhas".

O acesso ao transporte e ao espaço público é um direito previsto na Constituição Federal e na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). O modelo “Vermelhinhas Inclusivo” é inspirado em sistemas já existentes em cidades como São Paulo e Recife, que vêm demonstrando o sucesso do uso de bicicletas tandem por pessoas com deficiência visual acompanhadas de condutores-guia.

Além de promover a mobilidade urbana sustentável, o projeto também estimula a saúde física, a convivência social e a autonomia dessas pessoas, contribuindo para uma cidade mais democrática, acessível e solidária.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa inovadora, inclusiva e cidadã.

Sala de Sessões, 23 de julho de 2025.

Edson Chiquini
Vereador-Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br